



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **compra direta** para “conserto de geladeira”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	611.036.122	CARGA DE GAS 134A	SV	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	034.008.094	LIMPEZA DE SISTEMA R141B	SV	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	690.008.004	MAO DE OBRA MANUTENCAO GELADEIRA	SV	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	611.036.092	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR	SV	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	690.008.005	TROCA DE VALVULA CHIRAYD	SV	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00

1.2. Classificação do objeto:

Conserto de Geladeira

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: envolve principalmente perigos de choque elétrico por falhas de isolamento ou aterramento, manuseio incorreto de gases refrigerantes inflamáveis, queimaduras durante soldas no sistema selado e lesões por peso ou ferramentas.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a realização de manutenção corretiva na geladeira Electrolux, modelo DC49A, 220V, pertencente ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), equipamento indispensável para o adequado funcionamento da unidade. A geladeira é utilizada diariamente para o



armazenamento de alimentos, medicamentos e demais insumos que necessitam de refrigeração, sendo essencial para garantir a conservação adequada desses materiais e a continuidade dos serviços prestados aos usuários do CAPS. Em razão do mau funcionamento do equipamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico, manutenção corretiva e, caso necessário, substituição de peças, restabelecendo seu pleno funcionamento. A ausência do equipamento em condições adequadas pode ocasionar perdas de materiais, prejuízos ao atendimento e comprometimento das atividades desenvolvidas pela unidade. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar os bens e insumos armazenados e garantir condições adequadas de funcionamento do CAPS, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A manutenção corretiva é, em regra, mais vantajosa do que a substituição imediata do equipamento, desde que tecnicamente viável, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
244	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	RECURSO PRÓPRIO

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 10 dias para a execução total do serviço a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A instalação deverá ser realizada no CAPS , localizado no endereço: Rua: Duque de Caxias Nº 428, Centro - Quatá-SP, CEP: 19780-007. Horário de recebimento das 07h às 11h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: Karina Brasil R. dos Santos

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 3 meses, a contar da entrega do objeto. A contratada se obriga a efetuar, novamente o serviço prestado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do serviço será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para a manutenção.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Karina Brasil R. dos Santos - Assistente Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: caps1@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 99675-7924





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Quatá/SP, 11 de agosto de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Karina Brasil R. dos Santos
Assistente Social

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR